

- b) Ter 18 anos de idade completos;  
 c) Ter como habilitações literárias, escolaridade mínima obrigatória;  
 d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;  
 e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;  
 f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo 1.º de Maio 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).  
 b) Habilitações literárias e profissionais;  
 c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;  
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;  
 b) Fotocópia do bilhete de identidade;  
 c) Currículo Vitae detalhado e Documentado;  
 d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e prova de entrevista profissional de selecção.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 3) + (AV \times 2) + (EPS \times 1)/6$$

CF = Classificação Final;  
 PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;  
 AV = Avaliação Curricular;  
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

A prova escrita de conhecimentos, terá a duração de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Dec.-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio; Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro;  
 Código Deontológico para os Museus — ICOM.

A avaliação curricular, consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

O valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = (1,5 \times HA) + (3 \times EP) + (0,5 \times FP)/5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;  
 HA = Habilitações académica de base;  
 EP = Experiência profissional;  
 FP = Formação profissional

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos dos dispostos nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de Selecção terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, Vereadora;  
 Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Silva Gameiro, Director do Projecto do Museu Municipal, Dr. Miguel Capinha Gil, Chefe de Divisão de Museus, Património Arquivo Histórico;

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Cristina Neto Soares, Técnica Superior de 1.ª Classe (Área de História variante Arqueologia) e Dr.ª Andreia Ribeiro Romão Veliça Machado, Técnica Superior Conservação e Restauro de 2.ª Classe;

Vogal substituto do presidente: Vereador José Francisco Sobral Luís.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611096366

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

### Aviso n.º 7932/2008

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º5 do Decreto — lei n.º497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi objecto de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 2.º do citado decreto-lei n.º218/2000, o seguinte funcionário desta Autarquia:

Jorge Miguel Gaspar Cordeiro, Operador de Estações Elevatórias, reclassificado para Técnico de Informática — Estagiário.

O interessado deverá tomar posse no lugar, nos 20 dias imediatos à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos de fiscalização, nos termos da alínea g) do n.º3 do artigo 114.º da lei n.º98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada na área dos Recursos Humanos e Gestão Administrativa da Câmara Municipal, *Albino Pereira Januário*.

2611096509

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Rectificação n.º 552/2008

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43 de 29 de Fevereiro de 2008, por lapso saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Por despacho do Presidente...» deve ler-se «Por despacho do Vice-Presidente...».

4 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611096500